

LEI Nº 1695/2023

Autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente do Município de Inhaúma-MG, altera o anexo de metas e prioridades da administração constantes na Lei nº 1665/2022 que estabelece as diretrizes do orçamento para o exercício de 2023 e a Lei nº 1650/2021 que institui o Plano Plurianual de Governo para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências.

O povo do Município de Inhaúma, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes aprova, e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluída a ação de governo abaixo denominada no anexo de metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2023 e seguintes, alterando concomitantemente PPA 2022-2025 e LDO 2023:

CÓDIGO DA AÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL ESTIMADO
2.162	Manutenção Ações da Lei Paulo Gustavo - LPG	75.821,89
OBJETIVO: Ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19.		

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$. 75.821,89 (setenta e cinco mil, oitocentos e vinte e um reais e oitenta e nove centavos) na seguintes rubricas orçamentárias:



Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, 25,
Centro, Inhaúma, CEP: 35763-000.



(31) 3716-4201 / (31) 3716-4202



comunicacao.prefeitura.inhauma@gmail.com
comunicacao@inhauma.mg.gov.br



http:// www.inhauma.mg.gov.br/

02 Prefeitura Municipal
0204 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
020410 Cultura
13 Cultura
13.392 Difusão Cultural
13.392.0018 Desenvolvimento Cultural
13.392.0018.2.162 Manutenção das Ações da Lei Paulo Gustavo – LPG

Fonte: 1.715.000 Transf.Dest.Set.Cultural LC 195/22 – Apoio ao Audiovisual

3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	819,97
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	3.790,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoa Física	R\$	20.170,44
3.3.60.41.00	Contribuições	R\$	29.182,03
SubTotal Fonte:		R\$	53.962,44

Fonte: 1.716.000 Transf.Dest.Set.Cultural LC 195/22 – Demais Áreas da Cultura

3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	9.859,45
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoa Física	R\$	12.000,00
SubTotal Fonte:		R\$	21.859,45

Total **R\$ 75.821,89**

Art. 3º - Como Recurso à abertura de crédito Especial autorizado no Art. 1º, utilizar-se-á os recursos previstos no § 1º, inciso II, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Fica autorizado a suplementação das dotações autorizada no Art. 2º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária vigente, utilizando os recursos do § 1º, inciso II, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a adequar as demais legislações orçamentárias que se fizerem necessárias para compatibilizá-las em sua totalidade ao disposto nesta lei.

Art. 6º - Os créditos autorizados por esta Lei poderão ser abertura de uma só vez ou em partes, por decreto, conforme o planejamento orçamentário.



Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, 25,
Centro, Inhaúma, CEP: 35763-000.



(31) 3716-4201 / (31) 3716-4202



comunicacao.prefeitura.inhauma@gmail.com
comunicacao@inhauma.mg.gov.br



http:// www.inhauma.mg.gov.br/



Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Inhaúma, 19 de outubro de 2023.

Geraldo Custódio Silva Júnior
Prefeito Municipal



 Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, 25,
Centro, Inhaúma, CEP: 35763-000.

 (31) 3716-4201 / (31) 3716-4202

 comunicacao.prefeitura.inhauma@gmail.com
comunicacao@inhauma.mg.gov.br

 <http://www.inhauma.mg.gov.br/>